

Decreto nº 760

O Prefeito Municipal de Focos de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com os termos da lei nº 1.003, de 27 de novembro de 1962, resolve abrir um crédito especial de Cr \$ 2.440.470,90 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta cruzes e noventa centavos), para ocorrer às despesas de pagamento do abono de emergência concedida aos funcionários, professores municipais, inclusive os contratados, em serviço ativo, em 27 do mesmo mês, aos funcionários da Câmara e aos operários municipais e do Departamento Municipal de Turismo, também em serviço ativo naquela data, como gratificação por serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Focos de Caldas,  
20 de dezembro de 1962.

David B. Otton Junior  
Prefeito Municipal

Carolina Vives  
Secretaria

Publicado no Diário de Focos de Caldas,  
edição 5.333 de 26 de janeiro de 1963.